



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 187/2006 – DE 19 DE JULHO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.036/2006 – de 19 de julho de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29.11.05, e cria fonte 31126, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0704	DIVISÃO DE ESPORTES		
2781100371.013	Construção, Ampliação, Reforma de Ginásio e Quadras Desportivas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31126	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos financeiros recebidos através de convênio no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme abaixo:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.13.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades para aplicação em outras áreas: Cobertura e melhorias quadra esportiva de Linha Aparecida	31126	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JULHO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 19 de julho de 2006.


Delair Vilmari Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 144 de 21/07/06 pág. n.º 14